

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

# Edital

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **Freguesia de Mós** os seguintes cidadãos:

### Secção de voto n.º 1

Presidente	Cláudia Alexandra Esteves Cascais
Suplente	Lena Maria Monde Aires
Secretário	Teresa Filipa Pombal Lázaro
Escrutinador	Sérgio Manuel Rocha Gabriel
Escrutinador	Diana Patrícia Carvalho Teixeira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Torre de Moncorvo, seis de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Gonçalves)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

# Edital

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **Freguesia de Mós** os seguintes cidadãos:


### Secção de voto n.º 2-A

Presidente	Alcides Manuel da Águeda
Suplente	Maria Zulmira Apolinário
Secretário	Guilherme Henrique Apolinário
Escrutinador	Alzira de Jesus da Águeda
Escrutinador	Carlos Alberto Águeda

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Torre de Moncorvo, seis de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Gonçalves)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.